

10

Traslado - Procuração bastante em notas
 que João Marcos Madruga de Cordova Co-
 mo abaixo se vê. Saibão quantos esta
 virem que no anno do Nascimento de Nosso
 Senhor Jesus Christo de mil oito centos e
 oitenta nesta Freguezia de Nossa Se-
 nhora do Patrocinio municipio de
 Lages Provincia de Santa Catharina,
 aos dez dias do mes de Abril do dito an-
 no, em meu Cartorio compareceo fire-
 gente Marcos Madruga de Cordova
 reconhecido de mim pelo proprio o-
 que dou fé. E por elle me foi dito pe-
 rante as duas testemunhas a diante
 a pignadas que pela presente e na
 melhor forma de Direito nomeia e
 constitue por seu bastante procura-
 dor na Cidade de Lages ou onde pre-
 cizo for ao Senhor João Castello Branco
 com poderes especiaes para em nome
 d'elle como se presente fosse vender
 o Escravo de sua propriedade de no-
 me Antonio matriculado sobre o
 numero quatrocentos vinte e cinco,
 e para isso lhe consee de illimitados
 poderes sem reserva de algum d'elles,
 podendo subsabelecer esta em quem
 lhe convier E de como assim o disse me
 pedio este instrumento que lhe li,
 accitou e assignou com as testemu-
 nhas abaixo. Eu Ignacio Dias Baptis-
 ta Escrivão publico de notas o escrevi e
 assigno em publico e lizo. Marcos Madru-

S

Mordrua de Cordova Francisco Borges do-
Amaral e Castro Clementino Alves da Ro-
cha. Em testemunho de Verdade Estava
o signal publico. O Escrivao de Paz Ig-
nacio Dias Baptista, Segundo con-
tem em dita procuracao que aqui fi-
elmente extrahi do livro respectivo
ao qual me reporto em meu Cartorio
nesta Freguezia do Patrocinio em dia
meu e anno, em principio de clareado.
Eu Ignacio Dias Baptista Escrivao a
extrahi e assigno em publico e razo.
Em Test^{to} de Verdade



O Escrivao de Paz Ignacio Dias Baptista

Pagará do Sello 200 r por não haver col-
lectoria e nem Estampilhas e ser distan-
te da cidade oito legoas mais ou me-
nos, Freg^a do Patrocinio 10 de Abril de 1880

O Escrivao Baptista

(Não ha estampilha)

N.º

#200

P.º Dugento r. do Sello.
Dia 12 de abril d 1880.

[Signature]

[Signature]

N. 14



F. P. Vidal

MEIA SIZA POR VENDA D'ESCRAVOS.

Exercicio de 1879 á 1880

O Senr *Jorge Herman Meyer*

Pagoua quantia de *quarenta mil reis* do imposto
fisco da meia siza p. venda de escravos por
quem comprou a *Marcos Madrugada* e *Car*
dora p. seu Procurador *João Baptista* *Primo*
ca um escravo de nome *Antonio*, crioulo,
de cor preta, de deserte amarrado de idade
Vale a entrega *João Baptista* *Primo*

Cing. Silva

Collectoria Provincial da *Cidade de Lagos*
em *16* de *Abril* de *1880*

O Collector,

Alf. de O Escrivão,

João Baptista *Primo* *Da Cing. Silva*

Para ter lugar a assignatura
publica constante do talao' rec-
tido nos annos 1880. 1881. 1882. da
Silva Castello Branco pagar
o sello proporcional a quantia
dum conto de ress pagu' m.
do como procedidos de l'ros-
cos Madrugada e Cordova a as-
censos Antonio ao f.º Jorge Her-
mano e Cayro e outros es-
censos. Lagos 16 de Abril
1880

Francisco Pinheiro

(N.º 1.º estampilha)
N.º 5 10000.

Com mil reis de sello
Lagos 16 de Abril de 1880

Depoimento de Francisco Pinheiro

Ilmo. Sr. Collector das Rendas Gerais desta
Cidade.

(Não ha tempo.)

N.º 8.

N.º 200

P. Dagen 12 de Maio de 1880.

Dagen 12 de Maio de 1880.

N.º 8.

Cid.

Marcos Meddinga de Cordova, para seu
documento, precisa que V. S.ª mande por seu
respeitavel despacho, que o Escrivão da mes-
ma Colletoria, Certifique ao pé desta, se
seu escravo de nome Antonio, cõ preta,
que se acha matriculado sob N.º 425
da matricula geral, deste municipio, se
está sujeito ao pagamento da taxa de
escravos e no caso de não se achar a Cer-
tidão negativa.

Nestes Termos
P. P. a V. S.ª differimento.
C. P. M. ce

Pape de quem emitem.
Dagen 12 de Maio de 1880.

N.º 8.

Jose Dias de Aguiar, Escri-
vão da Colletoria de Rendas Gerais da
Cidade de Lagos.

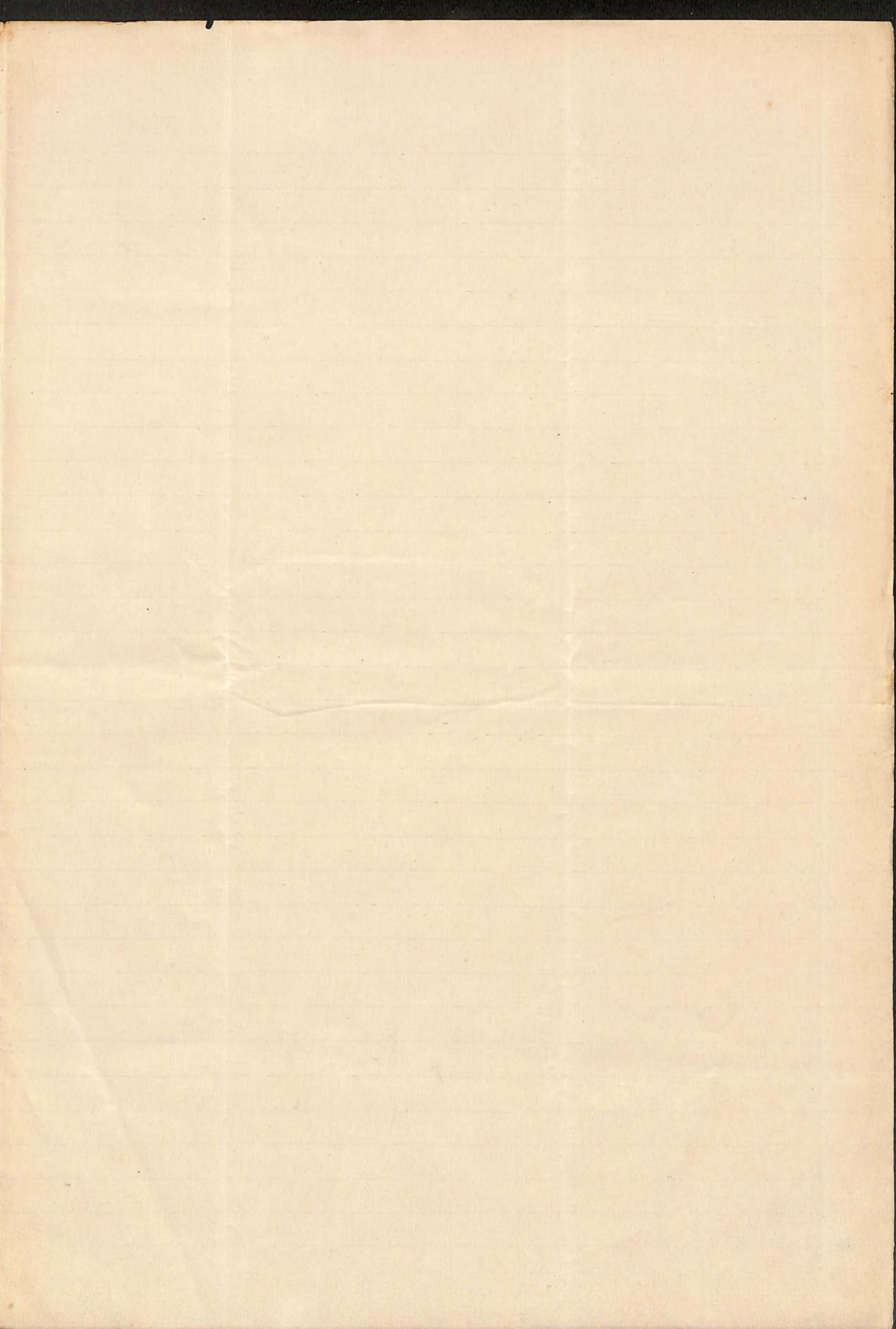
Certifico em cumprimento ao despacho, supra
que revendo o livro de lançamento para paga-
mento da taxa de escravos não estar sujeito a ta-
xa o escravo de quem tracta a petição supra
em virtude de ser filho de tanto desta Cidade

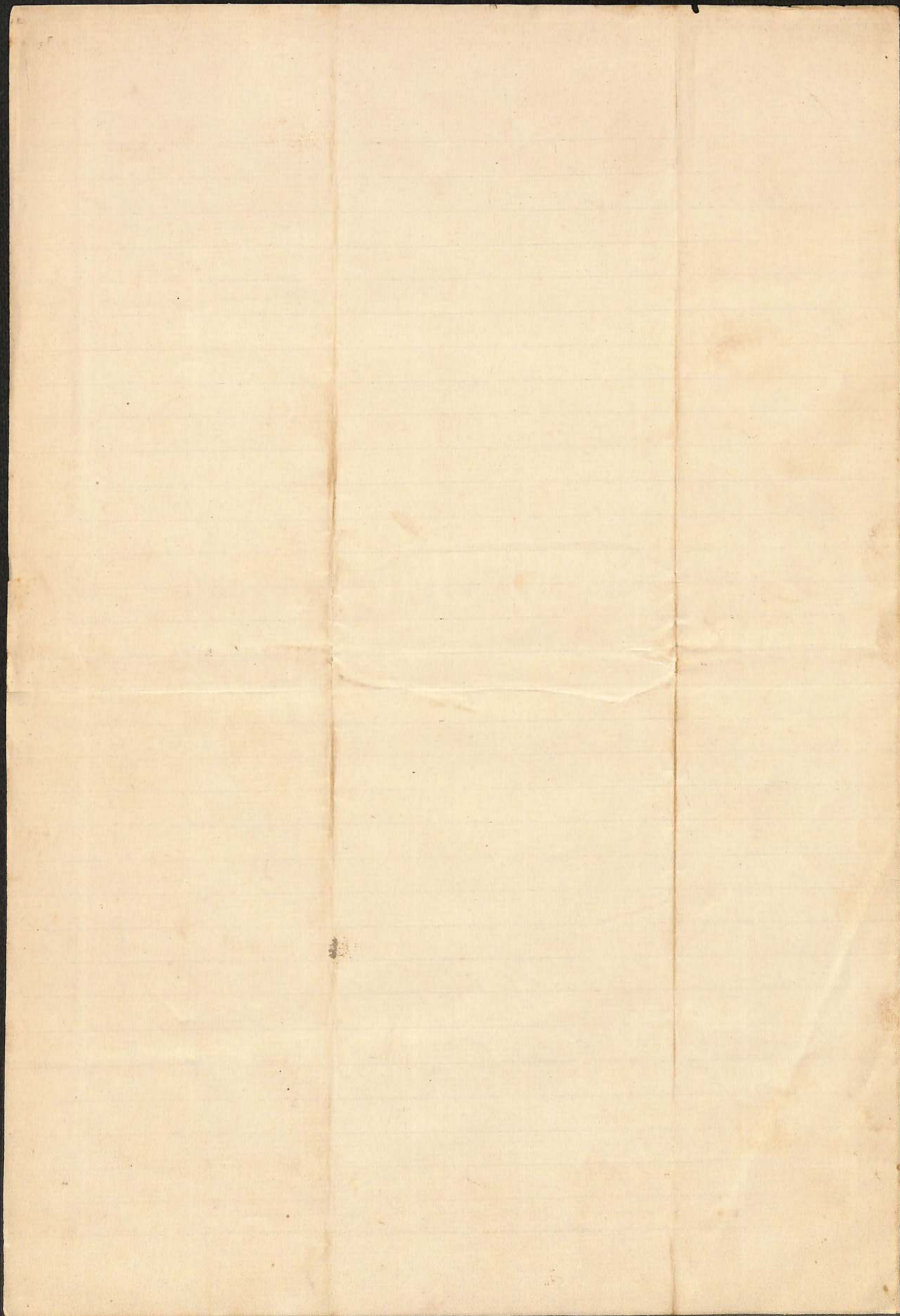
Cidade de Itaquara mais ou menos, e
que pertence a bairros e juramento de
meio Cargo. Colheitor e Mendador, Jura
na Cidade de Lagos 12 de Abril
de 1880.

João José Dias de Aguiar & Cia.

D. 1.500

l. 200
1.200





M^{mo} S^{mo}. Collector das Rendas Gerais da
Cidade de Lagos.

(Não ha outro p^{to})
n^o 5

200

P.º Duzentos e o Sello.
Lagos 6 de M^o de 1879.
Seus (Cid)

Marcos Madunga de Cordova, precisa
a bem de seu direito, que V.ª mande
por seu respeitavel despacho que a escri-
vaõ certifique ao p^{te} d'esta a theor da
matricula do seu escravo Antonio.
Nestes termos

Pape. Lagos 6 de
abr de 1879

Seus

Pede a V.ª que lhe
differ.

C. P. M^{ce}

Marcos Madunga de Cordova

João Dias de Albuquerque Cida de Escrivão do Col-
lector das Rendas Gerais da Cidade de Lagos.

Certifico em cumprimento do despacho supra que re-
vendo o livro de matricula especial dos Escravos
em detto livro a fo. 144 a 145 a matricula
regueida q^{ta} he da Theor seguinte - Numero
8 de 1879 dos relacions noventa e Nove. Mar-
cos Madunga de Cordova - Residencia - Lagos -
Numero 8 de 1879 da matricula Geral do
Municipio - quatrocentos e cincoenta e digi-

quatrocentos e vinte e cinco Marbacos e a
 pergunta dos dois - Dacta da matricu-
 la de gaito de Maio de mil e tre-
 centos e setenta e dois - Nomes = Antonio
 Sapo Marcelino, Cor pora idade de dez
 annos - Estado solteiro = Fidalgo =
 Descendido, aptidão para o traba-
 lho = Traba lho leve = Profissão Campes-
 so Observações Suel = Observações. Esgue
 Com. de livros de matricula especial
 dos Escravos e gues em respeito a esta Col-
 lectoria d'ellas das Guas de Lida e de
 Lagos em 6 de Dezembro de 1879
 O ^{Hum} Jor. Dias de Aguiar (Cid)

R. . . . 3.000
 R. . . . 1.100
 4.100

